**REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NO**

**PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO**

**PROJETOS DO SETOR AÉREO - HUB**

1. DADOS DA EMPRESA

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa |  |
| CNPJ/MF |  | Inscrição Estadual |  | Número de Filiais |  |
| Atividade Econômica |  | Capital Social | R$ |
| CNAE |  | Valor Integralizado | R$  |
| Grupo Econômico  |  | CNPJ da Controladora(se aplicável) |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  | CEP |  | País |  |
| Telefone (com ddd/ddi) |  | Celular |  | Fax |  |
| Pessoa de contato 1 |  |
| E-mail |  |
| Pessoa de contato 2 |  |
| E-mail |  |
| Site da empresa |  |

1.1. Breve descrição da Empresa:

Histórico de atividades da empresa e do grupo econômico a que pertence. Explicitando início de suas atividades, origem, localização, produtos/serviços, e outros dados relevantes.

1.2. Principais Sócios/Acionistas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| cpf/cnpj | Sócios/Acionistas | Participação Acionária (%) |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1.3. Membros do Conselho de Administração (se aplicável):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CPF | Nome do Conselheiro | Mandato até: |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1.4. Principais administradores:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CPF | Nome do Administrador | Cargo | Mandato até: |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO AÉREO - HUB

2.1. Descritivo do Projeto:

( ) construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB, em aeroporto internacional localizado em território paranaense

2.2. Valor Total do Investimento: R$ Indique aqui o valor total do investimento, devendo observar os investimentos válidos segundo Decreto 6.434/2017.

2.3. Composição do Investimento:

( ) Terreno

( ) Edificações

( ) Máquinas

( ) Aparelhos e equipamentos de processamento eletrônico de dados, inclusive aplicativos (Hardware/Software)

( ) Móveis e utensílios

( ) Ferramentas e Veículos de uso profissional

2.3.1. Máquinas e Equipamentos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| INVESTIMENTOSDO PROJETO | REALIZADO NOS 6 MESES ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLO (R$) | A REALIZAR (R$) |
|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| TOTAIS |  |  |

2.3.2. Terreno e edificações

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| INVESTIMENTOSDO PROJETO | REALIZADO NOS 6 MESES ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLO (R$) | A REALIZAR (R$) |
|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| TOTAIS |  |  |

2.3.3. Outros (Hardware, software, móveis e utensílios, veículos, ferramentas)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| INVESTIMENTOSDO PROJETO | REALIZADO NOS 6 MESES ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLO (R$) | A REALIZAR (R$) |
|
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| TOTAIS |  |  |

2.4. Cronograma de Execução do Investimento (Detalhar fases de execução e investimentos)

\*Descreva em ordem cronológica a execução dos investimentos, inserindo as informações de mês e ano. =

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| INVESTIMENTOS | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) |
| Valor (R$) | Valor (R$) | Valor (R$) | Valor (R$) | Valor (R$) | Valor (R$) |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

2.5. Previsão de Implantação:

Início do Projeto: (mês/ano)

Início das atividades: (mês/ano)

2.6. Origem dos investimentos:

2.7. Necessidade de financiamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Instituição Financeira | Valor em R$ | Percentual em relação ao investimento |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS LINHAS AÉREAS

3.1. Descrição das linhas implantadas no Estado:

\*Descreva o cronograma das linhas implantadas (regionais, nacionais, internacionais), bem como a frequência semanal

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| linhas | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) |
| Quantidade | Frequência semanal | Quantidade | Frequência semanal | Quantidade | Frequência semanal |
| regionais |  |  |  |  |  |  |
| nacionais |  |  |  |  |  |  |
| internacionais |  |  |  |  |  |  |

1. CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DAS LINHAS AÉREAS

4.1. Descrição das linhas a expandir no Estado:

\*Descreva o cronograma das linhas a expandir (regionais, nacionais, internacionais), bem como a frequência semanal

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| linhas | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) | (mês/ano) |
| % de expansão | Quantidade adicional | frequência semanal | % de expansão | Quantidade adicional | frequência semanal |
| regionais |  |  |  |  |  |  |
| nacionais |  |  |  |  |  |  |
| internacionais |  |  |  |  |  |  |

1. RELEVÂNCIA DAS LINHAS AÉREAS IMPLANTADAS OU EXPANDIDAS

5.1. Impactos decorrentes da implantação do projeto:

\*A lista abaixo contém exemplos de impactos diretos e indiretos. Descreva aqueles que estiverem relacionados ao projeto em questão.

|  |  |
| --- | --- |
| Eixo direcionador | Descrição dos impactos diretos e indiretos previstos |
| impactos no turismo no estado do paraná | descreva os impactos projetados para o estado do paraná, no tocante ao turismo da região e a importância das cidades envolvidas, bem como as vocações turísticas existentes. |
| impactos na economia do estado do paraná | descreva os impactos projetados para o estado do paraná, no tocante a economia, demonstrando a relevância das novas rotas ou aumento das rotas existentes, facilitadoras de geração de negócios e melhoria do acesso a cidades estratégicas no estado. |
| impactos na movimentação dos aeroportos regionais | descreva os impactos projetados, na movimentação de passageiros nos aeroportos de operação. |
| Geração de emprego e renda, serviços de terceiros, alavancagem de novos negócios  | informe o número de novos empregos gerados, (para o tempo total do projeto), número de novos empregos indiretos gerados, massa salarial anual (r$), utilização de serviços de terceiros em portos, aeroportos, desembaraço aduaneiro, número de novos contratos com prestadores de serviços (vigilância e segurança, limpeza, alimentação etc.) |
| Pesquisa e Desenvolvimento | novos produtos e tecnologias, transferência de tecnologia, desenvolvimento interno de tecnologia (tropicalização, máquinas adaptadas, softwares) |
| Potencial de construção civil | montante de investimentos em obras e construção civil, edificações internas, instalações e ajustes do layout fabril, implantação de novas linhas de produção etc. |
| Encadeamento da cadeia produtiva | estimativa em r$ das compras de fornecedores locais de insumos, produtos intermediários, embalagens, veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas.  |
| Responsabilidade social, Projetos sociais, Projetos culturais, Inclusão social | número de programas de responsabilidade social, existência de projetos comunitários (esporte e lazer, educação infantil etc.), patrocínio de projetos culturais e artísticos, projetos de inclusão social: menor aprendiz, diversidade cultural etc. |
| Impacto Ambiental | Classificação do grau de risco ambiental da atividade ou da nova atividade (se for o caso) |

1. INCENTIVOS PREVISTOS PARA O SETOR AÉREO - HUB

***DECRETO 6.434/2017***

***Seção VII***

***CENTRO INTERNACIONAL DE CONEXÕES DE VOOS – HUB*** (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

Art. 11-D Ao estabelecimento paranaense de empresa aérea que promover a construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB, em aeroporto internacional localizado em território paranaense, poderá ser concedida a isenção do ICMS nas seguintes operações e prestações (Convênios ICMS 188/2017, 36/2020 e 94/2020): (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

I - internas e de importação de bens, máquinas, equipamentos, partes, peças, componentes aeronáuticos, ferramentas, estruturas metálicas e instalações destinadas a integrar ativo imobilizado, ressalvados os produtos sujeitos ao regime de substituição tributária; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

II - internas de aquisição de querosene de aviação (QAV/JET A-1); (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

III - de importação de aeronaves, suas partes e peças; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

IV - de serviço de transporte aéreo intermunicipal e interestadual de cargas; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

V - aquisição e fornecimento, pela companhia aérea, de alimentação e provisões de bordo. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 1º A isenção de que tratam os incisos I e III do “caput” deste artigo aplica-se ainda que a importação seja realizada mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing), com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 2º A isenção de que trata o “caput” deste artigo abrange, ainda, a parcela referente ao diferencial de alíquotas do ICMS nas operações interestaduais. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 3º Os benefícios serão efetivados quando a companhia aérea implantar o HUB, por meio de operações próprias ou coligadas, mantendo uma frequência mínima de 5 (cinco) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional, nos termos, prazos e condições estabelecidos em protocolo de intenções. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 4º Os benefícios poderão ser implantados como redução de base de cálculo, conforme o atingimento parcial das metas estabelecidas no protocolo de intenções indicado no § 3º deste artigo, hipótese em que a redução deverá observar os seguintes critérios: (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

a) redução de base de cálculo de até 89% (oitenta e nove por cento), quando da implantação de cinquenta voos diários com interligação nacional; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

b) redução de até 100%, quando da implantação da frequência mínima de 5 (cinco) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

c) por meio de protocolo de intenções, poderão ser estabelecidas condições adicionais para se obter a redução de que tratam as alíneas “a” ou “b”, relacionadas com quantitativo mínimo de voos regionais a serem realizados dentro do território paranaense e voos internacionais independentemente de serem operados por aeronave de corredor duplo (widebody) ou operados em outros aeroportos deste Estado. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 5º A Agência Paraná de Desenvolvimento – APD, sem prejuízo da análise prevista no art. 13, deverá obter manifestação favorável da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), relativamente aos requisitos de ordem operacional apresentados pela requerente, notadamente a partir de informações do Horário de Transporte (HOTRAN) obtidas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do operador aeroportuário, nos quais fiquem comprovados os requisitos previstos nos incisos nos §§ 3º e 4º deste artigo, em operações próprias ou coligadas. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 6º Após a celebração do Regime Especial junto à Receita Estadual do Paraná, e durante toda a vigência do mesmo, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) realizará o acompanhamento do cumprimento das frequências mínimas previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, os quais também integrarão o protocolo de intenções, encaminhando relatório semestral à SEFA/DAET. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 7º No caso em que a SEDEST verifique o descumprimento dos requisitos determinados no protocolo de intenções, cuja competência esteja a seu cargo, deverá informar à SEFA/DAET imediatamente. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 8º O descumprimento dos requisitos previstos na legislação ou estabelecidos no protocolo de intenções implicará a revogação dos benefícios, em um prazo de 30 (trinta) dias. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 9º A isenção ou redução de base de cálculo de que trata este artigo somente se aplica nas operações destinadas ao estabelecimento da empresa aérea localizado no aeroporto internacional no qual será construído, instalado e operado o Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 10. Considera-se HUB, para efeitos deste decreto, o aeroporto paranaense utilizado pela companhia aérea como centro de logística e de conexão de voos nacionais e internacionais, para distribuição de cargas e passageiros ao seu destino final. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 11. A sistemática de que trata esta seção, no que couber, estende-se à concessionária que explora a prestação de serviços aeroportuários nos respectivos aeroportos Internacionais, bem como às suas prestadoras de serviços, devidamente autorizadas no protocolo de intenções, exclusivamente na construção e instalação do Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 12. O disposto no § 11 deste artigo aplicar-se-á, no que couber, à concessionária, bem como às suas prestadoras de serviços, a partir da comprovação da existência de contrato firmado com companhia aérea para instalação do HUB. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

§ 13. Nas operações de que trata o “caput” deste artigo não se exigirá o estorno de crédito de que tratam os incisos I e II do art. 29 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

3.1. Incentivos pleiteados ao estado:

(\_\_) isenção do ICMS nas operações internas e de importação de bens, máquinas, equipamentos, partes, peças, componentes aeronáuticos, ferramentas, estruturas metálicas e instalações destinadas a integrar ativo imobilizado, ressalvados os produtos sujeitos ao regime de substituição tributária; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

(\_\_) isenção do ICMS nas operações internas de aquisição de querosene de aviação (QAV/JET A-1); (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

(\_\_) isenção do ICMS nas operações de importação de aeronaves, suas partes e peças; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

(\_\_) isenção do ICMS nas operações de serviço de transporte aéreo intermunicipal e interestadual de cargas; (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

(\_\_) isenção do ICMS nas operações aquisição e fornecimento, pela companhia aérea, de alimentação e provisões de bordo. (Incluído pelo Decreto 7936 de 21/06/2021)

3.2. Outras informações que a empresa considere pertinente:

Descreva aqui outras informações.

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

A (digite aqui o nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não possui nenhum débito junto Às Fazendas Públicas Estadual e Federal e situação regular perante o Instituto Ambiental do Paraná – IAP e a Fomento Paraná S.A.

Nestes termos pede deferimento.

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Clique aqui para digitar o NOME.

Clique aqui para digitar o CARGO.

digite aqui a cidade, dia, mês, ano.

1. AUTORIZAÇÃO PARA ANÁLISE DE BALANÇO CONTÁBIL E DOS DEMAIS DADOS DO PROJETO

A (digite aqui o nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, AUTORIZA, para fins de análise contábil e financeira, que os balanços e/ou outros documentos contábeis e/ou fiscais, bem como todos os dados do projeto apresentado à Invest Paraná, sejam compartilhados com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, haja vista acordo de cooperação técnica existente entre este banco e este serviço social autônomo – Invest Paraná, sem prejuízo de assinatura de acordo de confidencialidade (NDA), com ambas as instituições, caso seja do interesse da requerente.

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Clique aqui para digitar o NOME.

Clique aqui para digitar o CARGO.

digite aqui a cidade, dia, mês, ano.

9. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO COTA PCD

A (digite aqui o nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), DECLARA(M), para os fins de direito e sob as penas da lei, que possui em seus quadros funcionais pessoas com deficiência em quantidade compatível com os parâmetros fixados no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a seguir demonstrado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Demonstrativo do número de colaboradores efetivos** | % | Número mínimo | Número Efetivo |
| Colaboradores Empregados (não PCDs) |   |   | (XXX) |
| **Colaboradores PCDs (parâmetros fixados no art. 93, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.213/1991)** | **(X)%** | **(XX)** | **(XX)** |
| Colaboradores Aprendizes |   |   | (XX) |
| Colaboradores Estagiários |   |   | (XX) |
| **Total de Colaboradores da Empresa requerente** |  |  | **(XXX)** |

**Nota**: Posição do quadro de colaboradores da empresa requerente em (DD/MM/AAAA).

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Clique aqui para digitar o NOME.

Clique aqui para digitar o CARGO.

digite aqui a cidade, dia, mês, ano.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos (Art. 12 do Decreto nº 6.434/2017).

Checklist de documentos anexados a este requerimento:

**Formulário de Requerimento Programa Paraná Competitivo**

( ) 1. Requerimento para enquadramento Programa Paraná Competitivo – assinado pelo representante legal (uma via assinada em pdf e uma via em word)

( ) 1.1. Anexo ao FORMULÁRIO – Planilha com Cronograma de Investimentos realizados e projetados (pdf); - Opcional

( ) 1.2. Anexos ao Formulário – Planilha com Produtos envolvidos neste projeto (pdf); Opcional

**Documentos de Representatividade**

( ) 2. Ato Constitutivo/Contrato Social/Estatuto da Empresa requerente consolidado até a última alteração

( ) 2.1. Ata e Termo de posse da diretoria vigente (quando cabível ao tipo empresário)

( ) 2.2. Procuração com reconhecimento de firma – Empresa x Procuradores (quando houver prestadores de serviço intermediando o pleito da empresa junto à Invest Paraná ou à SEFA)

( ) 2.3. Balanço do **último** exercício financeiro

( ) 2.4. Balanço do **penúltimo** exercício financeiro

( ) 2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT junto à Justiça do Trabalho que comprove não possuir passivos de natureza trabalhista decorrente de ação transitada em julgado. (nos termos do inciso I, § 1º, art. 11 da Lei Complementar n.º 231/2020 do Paraná)

( ) 2.6. Autodeclaração e comprovação através extrato do e-Social que possui em seus quadros funcionais pessoas com deficiência em quantidade compatível com os parâmetros fixados no art. 93[[1]](#footnote-1) da Lei Federal n.º 8.213/1991; (nos termos do inciso I, § 1º, art. 11 da Lei Complementar nº 231/2020 do Paraná)

( ) 2.7. declaração da inexistência de pendências de seus estabelecimentos e de seus sócios e/ou dirigentes com as Fazendas Públicas Estadual e Federal e da situação regular perante o Instituto Ambiental do Paraná – IAP e a Fomento Paraná S.A.

**Regularidade Fiscal/Financeira/Ambiental da Empresa Requerente**

( ) 3. CND ESTADUAL – Da Empresa Requerente (Indicar a data de validade da certidão)

( ) 3.1. CND FEDERAL – Da Empresa Requerente (Indicar a data de validade da certidão)

( ) 3.2. CND DA FOMENTO PARANÁ – Da Empresa Requerente (Indicar a data de validade da certidão)

( ) 3.3. CND DO IAT (antigo IAP) – Da Empresa Requerente (Indicar a data de validade da certidão)

**Regularidade Fiscal/Financeira/Ambiental dos sócios, acionistas e administradores**

( ) 4. CND ESTADUAL – Dos sócios, acionistas e administradores (Indicar a data de validade da certidão)

( ) 4.1. CND FEDERAL – Dos sócios, acionistas e administradores (Indicar a data de validade da certidão)

( ) 4.2. CND DA FOMENTO PARANÁ – Dos sócios, acionistas e administradores (Indicar a data de validade da certidão)

( ) 4.3. CND DO IAT (antigo IAP) – Dos sócios, acionistas e administradores (Indicar a data de validade da certidão)

Obs.: Todos os documentos em PDF devem ser salvos no modo vertical (orientação retrato) e cada documento enviado em arquivo separado.

1. Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados...........................................................................................2%;

II - de 201 a 500......................................................................................................3%;

III - de 501 a 1.000..................................................................................................4%;

IV - de 1.001 em diante. .........................................................................................5%.

§ 1o A dispensa de pessoa com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias e a dispensa imotivada em contrato por prazo indeterminado somente poderão ocorrer após a contratação de outro trabalhador com deficiência ou beneficiário reabilitado da Previdência Social. [(Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art101)

§ 2o Ao Ministério do Trabalho e Emprego incumbe estabelecer a sistemática de fiscalização, bem como gerar dados e estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por pessoas com deficiência e por beneficiários reabilitados da Previdência Social, fornecendo-os, quando solicitados, aos sindicatos, às entidades representativas dos empregados ou aos cidadãos interessados. [(Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art101)

§ 3o Para a reserva de cargos será considerada somente a contratação direta de pessoa com deficiência, excluído o aprendiz com deficiência de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. [↑](#footnote-ref-1)